

LEI N° 1390, DE 17 DE JULHO DE 2008

Concede auxílio financeiro eventual a Cláudia Nunes Almeida.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro eventual, a que se refere a Lei nº 696, de 20 de outubro de 1997, a Cláudia Nunes Almeida, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- § 1º O auxílio financeiro será pago em parcela única, no valor total do benefício.
- \S 2º O auxílio financeiro destina-se ao pagamento de passagens e estadia em hospital, em razão da cirurgia a que se submeterá o menor Joildes Taylor de Almeida Filho, conforme consta do processo administrativo nº 3.874/08.
- Art. 2º A beneficiária do auxílio de que trata esta lei fica desobrigada a prestar conta do recurso recebido, mas deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social comprovantes da cirurgia que originou a liberação do auxílio financeiro.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 17 de julho de 2008.

José Ricardo Pereira da Costa Prefeito